



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 20/08/24.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Maico Alves Carvalho Campos**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS** matrícula funcional 397, Assessor de TI, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 22 de agosto a 20 de setembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente a dizer, **23 de setembro de 2024 (segunda-feira)**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2024.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)





**MÔNICA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2024****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento do servidor **Maico Alves Carvalho Campos**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS matrícula funcional 397, Assessor de TI, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.**

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 22 de agosto a 20 de setembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente a dizer, 23 de setembro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2024.

<b>Jose Carlos Batista</b> Presidente (Gestão 2023/2024)
--

**PROCURADORIA JURIDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO nº 143 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a deliberação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal PROCAD-SUAS referente ao primeiro semestre de 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 1.117 de 17 de março de 2021 e conforme deliberado em reunião plenária ordinária do dia 21 de agosto de 2024, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.016 de 29 de março 2022, que regulamenta o Cadastro Único para programas sociais do governo federal, e posteriormente, a portaria nº 810 de 14 de setembro de 2022 que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do cadastro único para programas sociais do governo federal.

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do programa de fortalecimento emergencial do atendimento cadastro único no sistema único da assistência social (PROCAD-SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do programa no exercício de 2023 e da outras providencias, resolve:

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal PROCAD-SUAS primeiro semestre de 2024 (anexo), apresentado pelo Órgão Gestor do Programa.

**Art. 2º.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Publique-se.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Registre-se.**

Itiquira, 21 de agosto de 2024.

**MÔNICA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024

Nome do Município: ITIQUIRA-MT

Período de Execução: ( X ) 1º Semestre ( ) 2º Semestre Data de Entrega do Relatório Semestral ao Conselho Municipal: 20/08/2024

Nomes dos Responsáveis pelas informações: Kennia Mary da Silva Bioto(Coordenador do Cadastro Unico), Rosangela Gomes Machado(Entrevistadora e Cadastradora), Agda Parreira Fraga da Silva (Entrevistadora e Cadastradora), Maris Lucia Campos Mota (Entrevistadora e Cadastradora).

**1. AÇÕES PROPOSTAS PARA AS FAMÍLIAS INSERIDAS NA AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DE 2024**

Dados indicados no Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024				Resultados alcançados com a execução do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS, no 1º Semestre de 2024					
Total da demanda	Ação indicada no Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS	Meta	Prazo	Conclusão da Ação			Cumprimento do Prazo		JUSTIFICATIVA (para ação em andamento ou não concluída e para cumprimento de prazo parcialmente)
				Realizada Totalmente	Em andamento	Não Concluída	Parcial	Total	
20 cadastros em AVE/24, com status "pendente"	Atualizar cadastros em Averiguação Cadastral (AVE/24)	Diminuir em 60% os cadastros AVE/24 em situação "pendente"	Dez 2024		X		X		De janeiro a junho foram regularizados 29 cadastros, 1 excluído e 29 ainda estão pendentes.